

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.177 /

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEIS SITUADOS NESTE MUNICÍPIO, NECESSÁRIOS À IMPLANTAÇÃO DE LINHA DE RECALQUE E CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO.”

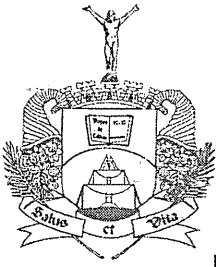
O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, conforme plantas e memoriais descritivos que ficam fazendo parte integrante deste Decreto, os imóveis a seguir caracterizados:

- I - área localizada nos fundos dos loteamentos Monte Verde II e Jardim Ipê, de propriedade de Ari Garcia ou sucessores, que perfaz 955,870 m², destinada a implantação de linha de recalque, assim descrita:

“A referida área tem o seu início no marco nº 1, localizado no alinhamento divisa e predial do lote nº 110, quadra L do loteamento Monte Verde II com rua Pedrina Manoel e área de sucessores de Ari Garcia nas coordenadas N=7.588.914,860 e E=340.256,396; deste seguindo pelo alinhamento divisa com a rua Pedrinhas Manoel e viela sanitária numa distância de 64,909m encontra-se o marco nº 2, localizado no alinhamento divisa com o lote nº 475 da quadra 04 do loteamento Jardim Ipê, nas coordenadas N=7.588.914,704 e E=340.191,486; deste defletindo-se a esquerda e seguindo pelo alinhamento divisa com os lotes nºs 475 e 474 numa distância de 17,858m encontra-se o marco nº 3 localizado no alinhamento divisa com os lotes nºs 474 e 473 nas coordenadas N=7.588.900,108 e E=340.201,775; deste defletindo-se a direita e seguindo pelo alinhamento divisa com os lotes nºs 473, 472 e área verde numa distância de 27,602m encontra-se o marco nº 4 localizado no alinhamento divisa com a área verde do loteamento Jardim Ipê e área remanescente de sucessores de Ari Garcia nas coordenadas N=7.588.876,323 e E=340.215,778; deste defletindo-se a esquerda e seguindo numa distância de 38,659m encontra-se o marco nº 5, nas coordenadas N=7.588.909,116 e E=340.236,251; deste defletindo-se a direita e seguindo numa distância de 20,946m encontra-se o marco nº 1, onde teve início e fim esta descrição”



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.177 - fl. 2 /

II - área localizada na Avenida Jonathas Medina, ao lado da Igreja Nossa Senhora das Graças, de propriedade da Casa do Caminho ou sucessores, que perfaz 441,00 m², destinada a construção de reservatório, assim descrita:

“A referida área tem o seu início no marco nº 1, localizado no alinhamento divisa e predial da Avenida Jonathas Medina e viela de pedestres, nas coordenadas N=7.582.369,712 e E=338.317,623; deste seguindo pelo alinhamento divisa e predial da Avenida Jonathas Medina, numa distância de 21,00m, encontra-se o marco nº 2 nas coordenadas N=7.582.379,107 e E=338.317,623; deste defletindo-se a direita e seguindo numa distância de 21,00m encontra-se o marco nº 3, nas coordenadas N=7.582.360,326 e E=338.327,018; deste defletindo-se a direita e seguindo numa distância de 21,00m encontra-se o marco nº 4, localizado no alambrado divisa da viela e área remanescente nas coordenadas N=7.582.350,931 e E=338.308,237; deste defletindo-se a direita e seguindo pelo alinhamento do alambrado numa distância de 21,00m encontra-se o marco nº 1, onde teve início e fim esta descrição”

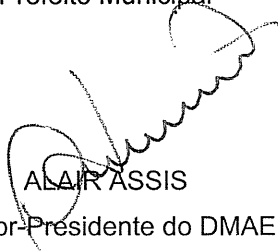
Art. 2º. Compete ao Departamento Municipal de Água e Esgoto formalizar os atos necessários ao cumprimento deste Decreto, inclusive as escrituras e registros dos imóveis ora desapropriados junto ao Serviço Registral de Imóveis.

Art. 3º. As despesas decorrentes da desapropriação de que trata este Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento do Departamento Municipal de Água e Esgoto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 21 DE DEZEMBRO DE 2013.


ELOSIO DO CARMO LOURENÇO
Prefeito Municipal



ALAIR ASSIS
Diretor-Presidente do DMAE

Memorial Descritivo

Memorial descritivo de uma área localizada nos fundos dos loteamentos Monte Verde II e Jardim Ipê, de propriedade dos sucessores de Ari Garcia, a ser desapropriada pelo Departamento Municipal de Água e Esgoto para a implantação da linha de recalque dos reservatórios Morro do Chapéu/Dom Bosco.

A referida área tem o seu início no marco nº 1, localizado no alinhamento divisa e predial do lote nº 110, quadra L do loteamento Monte de Verde II com Rua Pedrina Manoel e área de sucessores de Ari Garcia nas coordenadas $N = 7.588.914,860$ e $E = 340.256,396$; deste seguindo pelo alinhamento divisa com a Rua Pedrinhas Manoel e Viela Sanitária numa distância de 64,909m encontra-se o marco nº 2, localizado no alinhamento divisa com o lote nº 475 da quadra 04 do loteamento Jardim Ipê, nas coordenadas $N = 7.588.914,704$ e $E = 340.191,486$; deste defletindo-se a esquerda e seguindo pelo alinhamento divisa com os lotes nº 475 e 474 numa distância de 17,858m encontra-se o marco nº 3 localizado no alinhamento divisa com os lotes nº 474 e 473 nas coordenadas $N = 7.588.900,108$ e $E = 340.201,775$; deste defletindo-se a direita e seguindo pelo alinhamento divisa com os lotes nº 473, 472 e área verde numa distância de 27,602m encontra-se o marco nº 4 localizado no alinhamento divisa com a área verde do loteamento do Jardim Ipê e área remanescente de sucessores de Ari Garcia nas coordenadas $N = 7.588.876,323$ e $E = 340.215,778$; deste defletindo-se a esquerda e seguindo numa distância de 38,659m encontra-se o marco nº 5, nas coordenadas $N = 7.588.909,116$ e $E = 340.236,251$; deste defletindo-se a direita e seguindo numa distância de 20,946m encontra-se o marco nº 1, onde teve início e fim esta descrição, totalizando uma área 955,870m² conforme planta anexa na escala 1/500, que passará a fazer parte integrante deste memorial.

Poços de Caldas 11 novembro de 2013.


Téc. Em Agrimensura - Luiz Antonio da Cruz
CREA - 127847TD




DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Memorial Descritivo

Memorial descritivo de uma área, localizada em uma área remanescente do Conjunto Habitacional Pedro Afonso Junqueira, na Avenida Jonathas Medina, ao lado da Igreja Nossa Senhora das Graças de propriedade da Casa do Caminho, a ser desapropriada pelo Departamento Municipal de Água e Esgoto para a construção de um reservatório.

A referida área tem o seu início no marco nº 1, localizado no alinhamento divisa e predial da Avenida Jonathas Medina e Viela de pedestres, nas coordenadas N=7.582.369,712 e E=338.317,623; deste segundo pelo alinhamento divisa e predial da Avenida Jonathas Medina, numa distância de 21,00m, encontra-se o marco nº 2 nas coordenadas N=7.582.379,107 e E=338.317,623; deste defletindo-se a direita e seguindo numa distância de 21,00m encontra-se o marco nº 3, nas coordenadas N=7.582.360,326 e E=338.327,018; deste defletindo-se a direita e seguindo numa distância de 21,00m encontra-se o marco nº 4, localizado no alambrado divisa da Viela e área remanescente nas coordenadas N=7.582.350,931 e E=338.308,237; deste defletindo-se a direita e seguindo pelo alinhamento do alambrado numa distância de 21,00m, encontra-se o marco nº 1, onde teve início e fim desta descrição, totalizando uma área de 441,00m² conforme planta na escala 1:750 que passará a fazer parte integrante deste memorial.

Poços de Caldas 06/05/2013


Luiz Antônio da Cruz
Tec. Agrimensor: CREA 0000127847/TD